



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 383/80

de 19 de novembro de 1980

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e êle Sanciona a se Promulga a seguinte Lei.....

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Inúbia Paulista, para o exercicio de 1981".

Artigo 1º - O Orçamento do Municipio de Inúbia Paulista, para o exercicio de 1981, Estima a Receita e Fixa a Despesa em Cr\$:16.518.100,00 (dezesseis milhões , quinhentos e dezoito mil e cem cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos , rendas e outras Receitas Correntes e de Capital , na forma da Legislação em vigor e das especificações pelos anexos 2 e da Lei 4.320/64 com os seguintes desdobramentos:-

1 RECEITA CORRENTES.	Cr\$. 13.608.100,00
11 Receita Tributaria.	Cr\$. 4.305.000,00
12 Receita Patrimonial.....	Cr\$. 21.000,00
13 Receita Industrial.....	Cr\$. 100.000,00
14 Transferencias Correntes	Cr\$. 8.976.000,00
15 Receitas Diversas.....	Cr\$. 206.100,00
2 RECEITA DE CAPITAL;.....	Cr\$. 2.910.000,00
22 Operações de Crédito....	Cr\$. 700.000,00
23 Alineação de Bens Moveis e Imoveis.....	Cr\$. 172.000,00
25 Transferencias de Capit.	Cr\$. 2.038.000,00
TOTAL DA RECEITA.	Cr\$. 16.518.100,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa , que apresentam o seguinte desdobramento.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Jnúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... continuação.....

1 POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 Legislativa.	Cr\$. 739.000,00
03 Administração e Planejamento.....	Cr\$. 3.355.100,00
08 Educação e Cultura.....	Cr\$. 2.759.000,00
10 Habitação e Urbanismo.....	Cr\$. 4.261.000,00
11 Industria,Comercio e Serviços.....	Cr\$. 199.000,00
13 Saude e Saneamento.....	Cr\$. 1.592.000,00
15 Assistência e Previdencia.....	Cr\$. 1.123.000,00
16 Transporte.....	Cr\$. 2.490.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$. 16.518.100,00
II POR PROGRAMAS	
01 Processo Legislativi.....	Cr\$. 739.000,00
02 Administração.....	Cr\$. 2.648.279,00
08 Administração Financeira.....	Cr\$. 1.346.821,00
42 Ensino do 1º Grau.....	Cr\$. 2.240.000,00
46 Educação Fisica e Desporto.....	Cr\$. 519.000,00
58 Urbanismo.....	Cr\$.
60 Serviço de Utilidade Publica.....	Cr\$.
63 Comercio.....	Cr\$. 199.000,00
75 Saude.....	Cr\$. 1.592.000,00*
81 Assistencia.....	Cr\$. 128.000,00
82 Previdencia.....	Cr\$. 755.000,00
84 Progr.de Form.do Patrim.Serv.Publico....	Cr\$. 240.000,00
88 Transporte Rodoviario.....	Cr\$. 2.940.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$. 16.518.100,00
III POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
Despesas Correntes.....	Cr\$. 12.526.100,00
Despesas de Capital.....	Cr\$. 3.992.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	Cr\$. 16.518.100,00
IV POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
PODER LEGISLATIVO	
1 Câmara Municipal.....	Cr\$. 739.000,00
..... continua.....	



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

..... continuação.....

PODER EXECUTIVO

2	Chefia do Executivo.....Cr\$.	1.958.279,00
3	Finanças.....Cr\$.	1.148.300,00
4	Educação e Cultura.....Cr\$.	2.759.000,00
5	Saude e Saneamento.....Cr\$.	1.592.000,00
6	Serviços Municipais.....Cr\$.	6.950.000,00
7	Encargos Gerais do Município.....Cr\$.	1.371.521,00
TOTAL DA DESPESA.....Cr\$.		16.518.100,00

Artigo 4º - O poder Executivo é autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da Receita Estimada nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº. 1/69.

b) Abrir Crédito Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, do Orçamento das Despesas, nos termos do Artigo 7º da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 03 de dezembro de 1980.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO

=Prefeito Municipal=

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

APARECIDO G. DE CARVALHO

Resp. p/ Expediente.